



MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

---

## LEI Nº 2.588, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

### Autoriza Suplementação Orçamentária.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

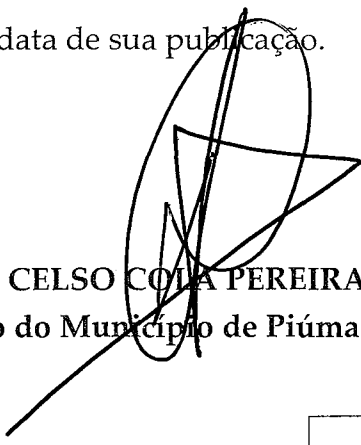
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 1.452.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) no orçamento fiscal do Município de Piúma, para atender a programação constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** A suplementação a que se refere o artigo 1º desta lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação com recursos dos Royalties do Petróleo, Recursos Próprios, Emendas Parlamentares e/ou anulação de outras receitas.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a executar as alterações necessárias à adequação no Plano Plurianual, Lei n.º 2.501 de 10 de agosto de 2022.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 11 de outubro de 2023.

  
PAULO CELSO COIA PEREIRA  
Prefeito do Município de Piúma

**PUBLICADO**

na forma da Lei Orgânica  
do Município de Piúma



MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**SUPLEMENTAÇÃO – Dotação para subsidiar repasse junto ao Consórcio Público  
da Região Expandida Sul – CIM EXPANDIDA SUL**

<b>Órgão</b>	000008 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade Orçamentária</b>	001 – Fundo Municipal de Saúde de Piúma
<b>Função</b>	10 - Saúde
<b>SubFunção</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	0018 – Manutenção da Rede de Serviços Especializados em Saúde.
<b>Atividade/Projeto</b>	2.060 – Consórcio Público e/ou Parcerias em Saúde.
<b>Elemento de despesa</b>	33933900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consorcio Público do qual o Ente Participe.